



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18  
outubro  
2019**

## A MORAL IMBRICADA NAS ROUPAS FEMININAS<sup>1</sup>

Valcelene Amorim Pereira  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil,  
Endereço eletrônico: valamorim.jor@gmail.com

Tânia Rocha Andrade Cunha  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil,  
Endereço eletrônico: rochandrade@uol.com.br

### INTRODUÇÃO

Nem sempre a vestimenta esteve entre os assuntos de interesse dos estudiosos, na verdade, por muito tempo, esta questão foi menosprezada e permaneceu entre os temas considerados de menor valor intelectual, taxado como frívolo, sem importância, assim como explica Gilles Lipovetsky (1987, p. 13) ao comentar que a moda “[...] é relegada à antecâmara das preocupações intelectuais reais; está por toda parte na rua, na indústria e na mídia, e quase não aparece no questionamento teórico das cabeças pensantes”. No entanto, tal concepção muda ao se perceber que através da análise das vestimentas é possível apreender o contexto social, cultural, econômico, dentre outros aspectos, de determinada sociedade e época histórica. Nesse sentido, a autora Gilda de Mello e Souza (1987, p.19) afirma que o conceito de moda é vasto, e em um sentido mais amplo “[...] abrange as transformações periódicas efetuadas nos diversos setores da atividade social, na política, na religião, na ciência, na estética”.

Dessa forma, é possível perceber através de pesquisas literárias que tratam sobre a história da vestimenta, que as roupas, desde os alvares da humanidade, foram utilizadas como recurso para fomentar as divisões de classes e sexual da sociedade, e no tocante as roupas atribuídas culturalmente como de uso feminino foram associadas uma peculiaridade, uma espécie de medidor da moralidade. Nesse sentido, a roupa feminina é marcada por características que incidem sobre os corpos das mulheres, impedindo seu livre movimento, restringindo-as também em seu comportamento e pensamento.

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).





Em vista disso, é possível observamos a atuação da ordem patriarcal<sup>2</sup> vista como modelo que estabelece mecanismos de coerção e dominação da mulher, uma vez que, a roupa é utilizada, em muitas sociedades, como meio de externar a moral feminina, como nos explica Bourdieu (2002, p. 25) ao afirmar que a mulher “[...] que mantém sua cintura fechada, que não a desamarra é considerada virtuosa, casta e limite simbólico, pelo menos para a mulher, entre puro e impuro”.

Para Nietzsche “a moralidade não é outra coisa senão a obediência aos costumes sejam eles quais forem; ora, os costumes são a maneira tradicional de agir e de avaliar”<sup>3</sup>. Nessa lógica, levando em consideração as tradições morais herdadas do sistema patriarcal, assim como dos princípios e costumes da religião judaico-cristã, sociedades que possuem como bases essas heranças são instruídas na forma de agir, inclusive na forma de se vestir, em especial as mulheres, no qual conceitos sistematicamente trabalhados de moral e imoral são representados por meio das roupas.

Partindo desse pressuposto, o presente estudo tem por objetivo compreender como a moralidade e a obediência a determinados costumes ultrapassam os tempos a ponto de persistirem na contemporaneidade a ponto de contribuir para o julgamento moral das mulheres pelas escolhas de suas vestimentas, podendo até culminar em agressões físicas e sexuais contra estas.

## **METODOLOGIA**

Como procedimento metodológico para a viabilidade dessa pesquisa, que é parte da nossa Dissertação de Mestrado – UESB, ora iniciada, realizou-se uma revisão bibliográfica, no qual foram analisados vários materiais bibliográficos, principalmente artigos e livros, que serviram como base para desenvolvimento da discussão aqui proposta tendo em vista o que de fato é relevante para a compilação de conhecimento sobre novas perspectivas.

---

<sup>2</sup> De acordo com Saffioti (2004), patriarcado é um caso próprio das relações de gênero, onde esta é estabelecida de forma hierárquica e desigual. Esta forma de relação admite a dominação e exploração das mulheres pelo homem. A autora acrescenta que o patriarcado possui uma estrutura de poder fundamentado na ideologia e violência.

<sup>3</sup> Aurora, 2002, p. 25





## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Tomando por base a moral e os costumes, analisado por Nietzsche em Aurora (2002), a moralidade é uma espécie de subordinação às tradições consolidada pela prática, e por isso os indivíduos acabam por sujeitarem-se a elas.

Em o *Humano, demasiado humano* (2002, p. 73, §96) Nietzsche afirma que “toda tradição se torna mais respeitável à medida que fica mais distante a sua origem, quanto mais esquecida for esta; o respeito que lhe é tributado aumenta a cada geração, a tradição se torna enfim sagrada, despertando temor e veneração”; podemos ver essa mesma concepção no que concerne às implicações morais atribuídas a determinada forma de vestimenta, no qual as roupas consideradas recatadas são sistematicamente louvadas como a maneira correta de uma mulher supostamente decente deve se vestir. Tal orientação à maneira de se vestir é remetida as diretrizes ensinadas pelo apóstolo Paulo nos evangelhos no qual explica que: “as mulheres se ataviem em traje honesto, com pudor e modéstia, não com tranças, ou com ouro, ou pérolas, ou vestidos preciosos, mas (como convém a mulheres que fazem profissão de servir a Deus) com boas obras” (BÍBLIA, 1898)<sup>4</sup>.

Nesse sentido, Laver (1989, p. 230) comenta as imposições exercidas pela Igreja Católica a respeito das roupas femininas ao afirmar que, em 1919 as saias curtas foram condenadas nos púlpitos da Europa e América a tal ponto que o arcebispo de Nápoles “chegou a anunciar que o recém-ocorrido terremoto em Amalfi se devia à ira de Deus contra uma saia que apenas cobria os joelhos”. O autor também acrescenta que:

[...] não intimidados pelo fato de que as leis suntuárias tiveram apenas um efeito mínimo através da história, os legisladores de vários estados americanos tentaram uma vez mais impor sua própria visão de moralidade. Em Utah, um projeto de lei previa multa e prisão para quem usasse nas ruas “saias de comprimento inferior a 8 centímetros acima dos tornozelos”, e um projeto de lei em Ohio tentava proibir qualquer “mulher acima de quatorze anos de idade” de usar “uma sai que não chegue à parte do pé conhecida como arco”. (LAVÉR, 1989, p. 232).

<sup>4</sup> 1 Timóteo 2:9,10.





Aqui é possível observar que em sociedades que são organizadas por princípios androcêntricos, as roupas e a moralidade são indissociáveis, dessa forma, Bourdieu (2002, p. 51) explica que “a moral feminina se impõe, sobretudo, através de uma disciplina incessante, relativa sobre todas as partes do corpo, e que se faz lembrar e se exerce continuamente através da coerção quanto aos trajes” e acrescenta que “uma espécie de confinamento simbólico é praticamente assegurada pelas roupas, estas têm por objetivo dissimular o corpo feminino e chamá-lo continuamente à ordem”.

Logo, podemos perceber as peculiaridades atreladas à roupa, que podem ser observadas em todas as épocas históricas, e que demonstram a capacidade que a humanidade possui de usá-la como instrumento regulador da moralidade. Isso fica muito mais evidente na pesquisa “*Atitude e Tolerância: o Que os Jovens Pensam sobre Sexualidade*”<sup>5</sup>, encomendada pela Caixa Seguros, que demonstra que metade dos jovens brasileiros com idade entre 18 e 29 anos consideram que mulheres vestidas de forma insinuante não podem reclamar se sofrerem violência sexual e pouco mais de 10% são indiferentes a esse tipo de violência.

Essa pesquisa, como afirma Pereira (2018, p. 315) problematiza o pensamento de que o comprimento da roupa ou o aprofundamento do decote que as mulheres usam seriam um indicativo de disponibilidade sexual, além de categorizá-las entre respeitáveis ou não, introduzindo nesse tipo de vestimenta uma noção de imoralidade, e uma vez detectada esse suposto desvio moral representado pela vestimenta, o uso da violência seria assim admitido em nome de um moralismo circundante na sociedade.

## CONCLUSÃO

A partir das reflexões aqui expostas, podemos inferir que constantemente a mulher é apontada como culpada do caos da humanidade, quando esta é lembrada do débito contraído junto ao criador mediante o mito do pecado original, e que por isso sua sexualidade deve ser vigiada e sua liberdade reduzida. Por esse ponto de vista, tanto a moral feminina quanto sua dignidade estão, por muitas vezes, associadas à maneira de se

---

<sup>5</sup>Pesquisa coordenada pela Caixa Seguradora em parceria com o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e a consultoria John Snow Brasil e investiga o comportamento sexual dos jovens.





vestir. Diante disso, fica perceptível a peculiaridade da roupa em ser usada como dispositivo para perpetração da violência contra mulher.

Partindo do pressuposto que o modelo de comportamento do sujeito mulher: a forma correta da mesma falar, vestir e se dirigir, principalmente, ao macho, está baseada em princípios que vigoravam em uma cultura passada, mas que mantém resquícios ainda hoje, e, por isso, qualquer tentativa de superá-los são tratados como uma desobediência às tradições, portanto, passível de castigo, que seria nesse caso, a exposição feminina às agressões, morais, físicas e sexuais. Dessa forma, é preservado uma construção social que determina uma superioridade masculina em contrapartida com a inferioridade feminina, apesar da sociedade contemporânea ser considerada por muitos estudiosos evoluída por ter abandonado crenças em mitos, antigos regimes e até mesmo a religião quando constituiu a ciência e a democracia como seu baluarte e mesmo assim, não raras vezes, vemos a sociedade atual se voltar para a barbárie.

Assim, é necessário estarmos atentos ao fato de que, muitas vezes, as roupas femininas são interpretadas pelo olhar masculino como indício de disponibilidade sexual, por causa do cumprimento ou tamanho do decote, podendo causar consequências graves como, por exemplo, a violência sexual e assédio moral. Portanto, é indispensável que outros estudos sejam produzidos que possam dar visibilidade a este tipo de violência para que a mesma seja combatida por toda a sociedade, para que, cada vez mais, as mulheres possam ter a liberdade de se vestir da maneira como quiserem longe da moralidade que causa medo no contexto de uma sociedade machista-patriarcal.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência contra Mulher; Roupas; Moralidade.

## **REFERÊNCIAS**

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 10, 2016. Disponível em:  
[http://www.forumseguranca.org.br/storage/10\\_anuario\\_site\\_18-112016retificado.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-112016retificado.pdf)

BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina; tradução Maria Helena Kühner, - 2ª ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. 160p.

DE ALMEIDA, João Ferreira. BIBLIA SAGRADA. Revista e Corrigida, v. 1995, p. 2009, 1898.





**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**15 a 18  
outubro  
2019**

LAVÉ, James. *A roupa e a moda: uma história concisa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LIPOVETSKY, Gilles. *O Império do efêmero – a moda e seus destinos na sociedade moderna*. São Paulo: Companhia das letras, 1987.

NIETZSCHE, F. W. *Aurora: reflexões sobre os pensamentos morais*. Trad. Paulo César Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

\_\_\_\_\_. *Humano, demasiado humano*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

Pereira, V.A. *Direitos Humanos e Fundamentais: as roupas femininas como vetor de violência contra a mulher*. In: *Simpósio de Direito e Sociedade do Sudoeste da Bahia – gênero e identidade de gênero. Simpósio de Investigação e Produção Científica do Curso de Direito, 2., 2018, Vitória da Conquista. Anais... Vitória da Conquista: Faculdade Santo Agostinho, 2018. p. 307-318.*

SOUZA, Gilda de Mello e. *O espírito das roupas: A moda no século dezenove*. São Paulo: Companhia das Letras. 1987.

**DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**